



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA

### Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei nº 36/2022

**Autoria da Emenda:** Vereador Tiago Cordeiro de Lima

**Assunto do Projeto de Lei nº 36/2022:** Reserva às pessoas com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos no âmbito do Município de Apucarana, conforme especifica.

### TEOR DA EMENDA

**Art. 1º.** Altera a Súmula do Projeto de Lei nº 36/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Súmula:** “Reserva às pessoas com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos no âmbito do Município de Apucarana, conforme especifica.”

**Art. 2º.** Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 36/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Ficam reservadas às pessoas com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, no âmbito do Município de Apucarana, 5% (cinco por cento) das vagas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, das Autarquias e das Fundações Públicas, desde que cumpram com o critério de baixa renda (pessoas inscritas no programa cadastro único do Governo Federal – ou qualquer outro programa que venha a ser seu substituto).”

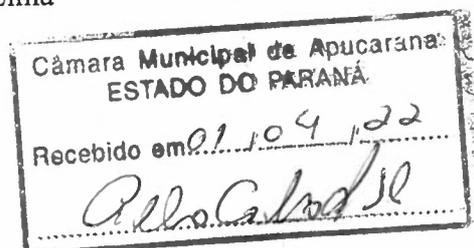
**Art. 3º.** Altera o Art. 2º do Projeto de Lei nº 36/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Os demais critérios e especificações, como a pontuação mínima que o candidato deve alcançar no certame, serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo.”

**Art. 4º.** Essa Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2022.

Tiago Cordeiro de Lima  
VEREADOR





# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA EMENDA**

Inicialmente cumprimento meus nobres pares e apresento a Vossas Excelências uma Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei nº 36/2022, de minha autoria e passo a apresentar as justificativas para esta proposição.

Cumpre salientar que ao estudar a proposta de reservar às pessoas com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos no âmbito do Município de Apucarana, o fiz pensando nos milhares de apucaraneses dessa faixa etária com dificuldades de adentrar ao concorrido mercado de trabalho e disputado mundo dos concursos públicos.

Hoje no Brasil, os idosos (a partir de 60 anos) são mais de 29 milhões, segundo o IBGE. E quando ampliamos para aqueles que estão em fase de envelhecimento, temos 25% de toda a população com mais de 50 anos de idade. Esses números são resultados do processo de envelhecimento dos brasileiros que motiva a discussão sobre os desafios enfrentados por eles em diversos aspectos, como nas relações familiares, saúde pública, previdência e, claro, na sociedade e mercado de trabalho. A verdade é que cada vez mais vamos ter pessoas maduras. A expectativa de vida atual é de 76 anos e estima-se que em 2060 o país tenha mais pessoas idosas do que jovens. E em meio a esta transformação, precisamos de adaptações culturais, inclusivas e digitais para que a sociedade acompanhe essa movimentação. As adaptações devem partir de todos e alcançar todos: empresas, governos, população, ensino, oferta de serviços e produtos.

Como observado, os números deixam claro que há uma lacuna a ser preenchida pelos profissionais maduros no setor público, empresas e mercado de trabalho. E um dos grandes responsáveis para esse cenário é daqueles mais complicados de ser neutralizado: o preconceito com base na idade, chamado ETARISMO.

Além de gerar discriminação e preconceito, o etarismo acaba não só por excluir como também traz menos diversidade ao ambiente de trabalho. Mas o mercado de trabalho e o setor público não podem ignorar o envelhecimento de seus colaboradores. Aliás, recomenda-se que dentro de uma equipe haja um mix de idades. Isto torna o trabalho mais criativo. O envelhecimento da população está forçando o mercado de trabalho a se adaptar. Na prática, costuma-se desligar os profissionais com mais de 50 anos e de maiores salários.

A barreira atitudinal é ainda o grande desafio para boa parte dos problemas sociais que envolvem o preconceito. E quando falamos da discriminação etária é complexo traçar caminhos que modifiquem a mentalidade coletiva sobre o poder de contribuição das pessoas idosas. É emergencial que existam esforços para a conscientização sobre o tema, gerando abertura para a discussão, mostrando casos de sucesso e, principalmente, incluindo e integrando esses profissionais. É importante estabelecer programas e iniciativas que estimulem a contratação específica deste grupo, assim como o suporte e



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

desenvolvimento dessas carreiras e o aprimoramento da cultura para que a diversidade seja valorizada genuinamente por todos os funcionários e, assim, haja espírito de colaboração e respeito. Há ideias que precisam ser difundidas para contemplar essas mudanças. É importante esclarecer que os maduros não são melhores nem piores que o jovens, e sim grupos complementares para o desempenho das atividades do negócio, afinal, somente a diversidade pode oferecer visões plurais de um mesmo assunto. Com times diversos, os negócios e o setor público ganham a possibilidade de pensar seus produtos e serviços além dos vieses inconscientes, deixando de lado estereotipações e preconceitos.

Ademais, acrescentamos ao projeto que as pessoas nessa faixa etária devam comprovar sua baixa renda (pessoas inscritas no programa cadastro único do Governo Federal – ou qualquer outro programa que venha a ser seu substituto). O **Cadastro Único** é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos Municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

Como representantes do povo, devemos buscar a implementação cada vez maior de políticas públicas que facilitem a inserção das pessoas no mercado de trabalho. É nosso dever e função lutar para que os direitos e garantias das pessoas mais carentes e de idade avançada saia do papel e ganhem corpo, melhorando consideravelmente a qualidade de vida de cada um.

É nesse sentido que peço o voto favorável de Vossas Excelências a esse importantíssimo Projeto de Lei, devidamente alterado pela emenda proposta.

Tiago Coração de Lima  
**VEREADOR**